EMENDA ADITIVA N.º _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Ementa:
Adita ao Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, do Projeto de Lei n° 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2026 e dá outras providencias.

Art. 1° Fica acrescido ao Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, a seguinte especificação/Ação:

Código	Especificação
XXXXXXX	**SUBVENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE HIP HOP.**

JUSTIFICATIVA:

A inclusão de uma subvenção para a realização do Festival de Hip Hop na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é de grande relevância para o Município de Ilhéus, em virtude do impacto cultural e social que o evento proporciona.

O Festival de Hip Hop não é apenas um evento musical, mas uma plataforma que integra diversas manifestações artísticas — como o rap, o break dance, o grafite e o DJing — e que promove a cultura de rua de forma positiva e inclusiva.

O festival serve como um importante espaço de expressão para jovens artistas, muitos deles de comunidades carentes, oferecendo uma oportunidade para o desenvolvimento de talentos e a valorização de uma cultura urbana vibrante.

Ao destinar recursos para este festival, o poder público municipal reconhece a importância do movimento hip hop como ferramenta de transformação social e de promoção da cidadania. A subvenção na LDO garantirá a continuidade e a qualidade do evento, que atrai um público diversificado e fomenta a economia criativa local. É um investimento direto no futuro da juventude de Ilhéus e na construção de uma cidade mais plural, justa e com mais oportunidades para todos.

Ilhéus – Bahia, 30 de setembro de 2025.

MAURICO BATISTA GALVÃO

Vereador – PSB